

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01596

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0320 /2019 - GP,

DE 07 DE MAIO DE 2019.

Altera a Portaria nº 0478/2018 - GP de 01 de Janeiro de 2018, para designar membros para Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial e Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 0478/2018 - GP de 08 de Janeiro de 2018, para DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades Comuns nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon/MA, Membros vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

- Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente da CPL;
- Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro;
- William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro;
- Valdirene Oliveira Machado, CPF nº 007.118.133-45, Membro;
- Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro Suplente;

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão nas funções de Pregoeiro(a) do Município de Timon/MA e Apoio de Pregoeiro(a), vinculadas à Coordenação Geral de Controle de Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

- Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Pregoeira;
- Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Pregoeiro;
- Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15, Pregoeira;
- Suely Oliveira de Miranda, CPF nº 274.505.113-04, Pregoeira;
- Valdirene Oliveira Machado, CPF nº 007.118.133-45, Apoio de Pregoeiro;
- Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37, Apoio de Pregoeiro;
- Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Apoio de Pregoeiro;
- William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Apoio de Pregoeiro;
- Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87, Apoio de Pregoeiro;
- Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Apoio de Pregoeiro;
- Wendell de Assis Sousa, CPF nº 792.346.663-72, Apoio de Pregoeiro;
- Milena Silva Costa Schalcher, CPF nº 175.988.488 -07, Apoio de Pregoeiro.

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para atuar nos procedimentos especiais como Regime Diferenciado de Contratação – RDC, Credenciamentos, Seleções Simplificadas, Chamadas

Públicas, como Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon/MA, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

- Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente;
- Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Membro;
- William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro;
- Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro suplente;
- Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro suplente.

Art. 4º. Compete à Comissão e aos Pregoeiros, aplicarem as normas contidas nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e suas alterações além dos demais dispositivos legais.

Art. 5º. Compete a Presidente da Comissão, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e RDC, realizar além dos atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto licitado, mediante deliberação da Coordenadora Geral de Controle de Licitações do Município.

Art. 6º. Os Presidentes das Comissões e ou Pregoeiros poderem ser substituídos a qualquer tempo, diante da ausência ou necessidade pela Coordenadora Geral de Controle de Licitações do Município, na qual é a autoridade competente para supervisionar e gerenciar os atos, sem prejuízo de suas demais funções.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a conta de 02/05/2019.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 07 de maio de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Semíramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Licitação
Portaria nº 01313/2017-GP

PORTARIA Nº 0339/2019-GP

DE 16 DE MAIO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, JAQUELINE MARIA MAIA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A3, ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2019.05.17 19:14:10 -03'00'



Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GLEDSON DE OLIVEIRA AGUIAR**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município.

PORTARIA Nº 0341/2019-GP

DE 17 DE MAIO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o servidor efetivo, **ROBERVAL MARQUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial Executivo II, símbolo DNE-2, da Secretaria Municipal Finanças, respondendo como Tesoureiro Geral, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Parágrafo único. Hierarquicamente o Tesoureiro é subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, que é o responsável pela administração financeira do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02.05.2019.

SEMAG

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital nº 01/2015, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças (SEMUF), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0644, de 23/09/2015, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 07h30min as 13h30min,

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1	CLARA REGINA DE MOURA	2431196-PI

Timon-MA, 17 de maio de 2019.

Raimundo Alves Lima

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2015, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0644, de 23/09/2015, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situados na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 2.1 do referido edital.

PSICÓLOGO		
1	JESSICA DE ALENCAR COSTA	2691664-PI

Timon-MA, 17 maio de 2019.

Raimundo Alves Lima

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 053/2019 - SEMS. Objeto: aquisição de material hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 4– Material Hospitalar**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 321/2019- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** R. O. Carvalho do Nascimento EPP – CNPJ nº 05.577.401/0001-22. **Valor total estimado:** R\$ 781.837,95 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 15/05/2019. **Data de Vigência:** 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 054/2019 - SEMS. Objeto: aquisição de material hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 2– Medicamentos Injetáveis**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 323/2019- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** R. O. Carvalho do Nascimento EPP – CNPJ nº 05.577.401/0001-22. **Valor total estimado:** R\$ 253.674,90 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 15/05/2019. **Data de Vigência:** 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 055/2019 - SEMS. Objeto: aquisição de material hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 1– Medicamentos Farmácia Básica**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 325/2019- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** R. O. Carvalho do Nascimento EPP – CNPJ nº 05.577.401/0001-22. **Valor total estimado:** R\$ 780.399,00 (setecentos e oitenta mil trezentos e noventa e nove reais). **Data de Assinatura:** 15/05/2019. **Data de Vigência:** 31/12/2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 007/2019.

Fundamentação: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: serviço de desenvolvimento, hospedagem mensal, registro anual, manutenção e administração de site da AGERT.

Contratante: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS

DELEGADOS DE TIMON – MA - AGERT

Contratado: PEDRO DA COSTA GOMES JUNIOR.

Valor global: R\$14.370,00(quatorze mil trezentos e setenta reais).

Assinatura: 02/05/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 05/2019

Fundamento: Pregão Presencial nº 05/2019 – Ata de SRP nº 002/2019

Objeto: Serviço de eventos em geral, com o fim de atender as demandas de execução dos Jogos Escolares Timonenses JET's -2019, de acordo com a liberação de número 333/2019 - PMT.

Contratante: Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ

Contratado: G J S CASTRO ME

Valor Total: R\$15.800,00 (QUINZE MIL E OTOCENTOS REAIS)

Data da Assinatura: 16/05/2019.

ERRATA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Errata ao contrato **95/2018**, firmado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS e a empresa N. B. da Silva Filho – ME, publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição – n. 01472, no dia 26 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

“Data de assinatura: 23/11/2018”

LEIA-SE:

“Data de assinatura: 22/11/2018”

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL Nº. 01 /2019 – Convocação para Processo Eleitoral do CMI.

Abre inscrição das entidades e movimentos da Sociedade Civil Organizada para compor o CMI gestão 2019 – 2021, que estabelece e dá outras providências.

Ficam convocadas as organizações não- governamentais do Município de Timon – MA, a saber: prestadoras de serviço de atendimento ao idoso, usuário e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitações profissionais na área do idoso, representantes dos idosos (grupo de convivência), em conformidade com a Lei Municipal nº 1261 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1495 de março de 2008, para participarem do processo de escolha das entidades para comporem o Conselho Municipal do Idoso da Cidade de Timon/MA, biênio 2019/2021. Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos: Estarem legalmente



constituídas e em regulamentar funcionando no município; não possuírem fins lucrativos; que no âmbito do município, comprovadamente, representam e defendam os direitos e deveres dos idosos.

As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: 1 - Ata de Fundação (registrada); 2 - Ata de Eleição e posse da atual diretoria (registrada); 3 - Estatuto da entidade (registrado); 4 - CNPJ e o endereço da entidade; 5 - CPF, RG e endereço do Presidente; 6 - Comprovante de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos.. Os documento acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 10 de junho de 2019 na Casa dos Conselhos, na Rua Miguel Simão, Nº 815 centro Timon – MA no horário das 08 as 13:00 hora.

Timon (MA), 13 de maio de 2019.

José Francisco da Cruz
Presidente do CMI

EDITAL Nº. 01 /2019 – Processo Eleitoral do CMI.

Abre inscrição das entidades e movimentos da Sociedade Civil Organizada para compor o CMI gestão 2019 – 2021, que estabelece e dá outras providências.

José Francisco da Cruz, presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº1261 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1495 de março de 2008, torna público aberta as inscrições para escolha de seis (06) representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes para compor o CMI gestão 2019 – 2021.

Data da Eleição: 13 de junho de 2019

Horário: das 08h00min as 13h00min

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Miguel Simão, nº 815 centro Timon – MA.

Prazo de mandato: de junho/2019 a junho de 2021 podendo haver prorrogação por mais um período concorrendo igualdade com outras candidaturas.

Número de vagas: 06 (seis).

Timon – MA, 13 de maio de 2019.

José Francisco da Cruz
Presidente do CMI

RESOLUÇÃO Nº. 02/2019, de 13 de maio de 2019.

Cria Comissão Executiva da Eleição do CMI, Gestão 2019/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Timon- MA.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMI de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições criado pela Lei Municipal nº 1261 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1495 de março de 2008, em reunião Ordinária do dia 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Eleição da nova Gestão 2019/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por: três titulares e três suplentes:

Titulares:

Luis José da Silva (Presidente da Comissão)

Maria Jaqueline Firmina da Silva

Izatiel Lopes Barros

Suplentes:

Humberto Bezerra da Silva

Almira Pereira de Sousa Silva

Antonio Alves de Sousa

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Timon/ MA, 13 de maio de 2019.

José Francisco da Cruz
Presidente do CMI

REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CMI DE TIMON – MA, GESTÃO 2019 – 2021.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Timon –MA, com respaldo legal na Lei Municipal nº 1261 de junho de 2003, alterado pela Lei Municipal nº 1495 de março de 2008 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, resolve

estabelecer as seguintes normas para a escolha dos representantes da sociedade civil, a fim de compor o CMI gestão 2019 a 2021.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO EXECUTIVA ELEITORAL

Art. 1º. O processo de eleição para a escolha dos membros que representarão as entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso/CMI, de acordo com a deliberação do seu colegiado na reunião ordinário do dia 05 (cinco) de abril de 2019 será coordenado por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes assim constituídos:

Titulares:

Luis José da Silva (Presidente da Comissão)

Maria Jaqueline Firmina da Silva

Izatiel Lopes Barros

Suplentes:

Humberto Bezerra da Silva

Almira Pereira de Sousa Silva

Antonio Alves de Sousa

Art. 2º. Compete a Comissão Executiva:

I. Efetuar a divulgação da eleição através de murais, jornais, rádios, e outros;

II. Mobilizar as entidades legalmente constituídas e habilitadas a participar do Processo Eleitoral;

III. Proceder à habilitação e inscrição das entidades candidatas às vagas do CMI;

IV. Efetuar análise das instituições candidatas às vagas do CMI registrando ou impugnando as candidaturas;

V. Elaborar cédula eleitoral;

VI. Designar componentes para a mesa de votação e apuração e juntamente com os membros da mesa efetuar as assinaturas;

VII. Efetuar aclamação dos eleitores e enviar o resultado o presidente do CMI pra providenciar a nomeação e posse.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art.3º. São candidatas as Entidades e Organizações Populares aquelas que desenvolvem trabalhos na área do idoso de acordo com o estabelecido pelo art. 2º inciso 2º da Lei Municipal nº 1495 de 26 de março 2018.

§ 1º Para habilitar à candidatura, assim como ter direito a voto, a entidade deverá apresentar à Comissão Executiva a comprovação de sua existência jurídica e efetivo funcionamento respondendo a um formulário próprio e apresentando cópia dos seguintes documentos:

1 - Ata de Fundação (registrada);

2 - Ata de Eleição e posse da atual diretoria (registrada);

3 - Estatuto da entidade (registrado);

4 - CNPJ e o endereço da entidade;

5 - CPF, RG e endereço do Presidente.

6 – Comprovante de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos.

§ 2º As entidades deverão requerer o registro para votares e ou serem votadas no período de 13/05/2019 a 10/06/2019, na casa dos conselhos, sede do CMI, localizado na Rua Miguel Simão, nº 815 centro, Timon - MA, no horário de 08h00min as 13h00min.

CAPÍTULO III

DOS VOTANTES

Art. 4º. Serão votantes todas as entidades habilitadas ao Processo Eleitoral pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO IV

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º. Qualquer entidade não governamental, organização social do Município de Timon poderá registrar impugnar aos registros de candidaturas, desde que estas sejam efetuadas no prazo máximo de 48 horas, respeitando o horário do expediente, após a publicação dos candidatos inscrito, divulgada pela Comissão Executiva.

Art. 6º. Caso seja efetuada a impugnação de uma candidatura caberá a Comissão Executiva comunicar à entidade para proceder à defesa no prazo de até 48 horas, respeitando o horário do expediente e após o recebimento da efetuar a análise detalhada das argumentações e apresentar decisão no prazo máximo de 48 horas, mantendo a impugnação ou não da candidatura.

CAPÍTULO V

DAS VOTAÇÕES

Art. 7º. A votação dar-se-à no dia 13 de junho de 2019, na casa dos conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº 815 centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 13h00min.

Art. 8º. Os trabalhos de votação serão coordenados pelo Conselho Municipal do Idoso / CMI de Timon – MA.

Art.9º. A Comissão Executiva nomeará uma mesa composta por 02 (dois) membros da comunidade que comandará a votação: sendo 01(um) membro da sociedade civil, 01 (um) membro governamental.

Art. 10. Todas as entidades candidatas poderão designar por escrito, no ato da inscrição 01 (um) fiscal para acompanhar a votação e a apuração.

Art. 11. A cédula eleitoral deverá conter nomes das entidades por ordem alfabética e os votantes poderão votar em até 06 (seis) entidades.



Art. 12. Concluída a votação a mesa, juntamente com a Comissão Executiva procederá à elaboração e assinatura da ata de votação.

**CAPITULO VII
DOS RECURSOS**

Art. 13. Do resultado da votação e apuração caberá recursos a Comissão Executiva, no prazo máximo de 24 horas e a mesma analisará e julgará o resultado com igual prazo. (respeitando o horário de expediente).

Art. 14. Concluído todos os trabalhos, a Comissão Executiva procederá à proclamação dos eleitos e enviará a pasta com o processo completo para o

Conselho Municipal do Idoso/CMI, que comunicará o resultado à Prefeitura Municipal para que seja efetuada a nomeação dos eleitos.

Art. 15. O presente Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timon – MA, 13 de maio de 2019.

José Francisco da Cruz
Presidente do CMI

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando falha formal, erro de digitação, no Extrato da Ata de SRP Nº 009/2019 PMT/2019, referente ao Processo Administrativo nº 0333/2019, Pregão Presencial nº 007/2019 publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon em 08/05/2019, Ano VI, Edição Extra nº 01589-A, retifica-se da seguinte forma:

LOTE 17:

Onde se Lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário
04	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x200. Cota Principal 75%	137,32

Leia – se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário
04	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x200. Cota Principal 75%	108,00

EXTRATO DE ATA DE SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SRP Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0478/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para serviço técnico especializado em arbitragem esportiva para atender as demandas da SEMEJ do Município de Timon/MA.

Data da Sessão: 14.05.2019

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 15.05.2019

Homologação: 16.05.2019

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V.UNT
1	80	DIARIA	ARBITRO PARA A MODALIDADE ATLETISMO.	183,00
2	50	DIARIA	ARBITRO PARA A MODALIDADE CICLISMO.	161,00
3	40	DIARIA	ARBITRO PARA A MODALIDADE XADREZ.	149,00
4	60	DIARIA	ARBITRO PARA A MODALIDADE BADMINTON	137,50
5	90	PARTIDA	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPOSTA POR 2 ARBITROS E UM MESÁRIO.	200,00
6	70	PARTIDA	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPOSTA POR 1 ARBITRO CENTRAL, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO.	240,00
7	30	PARTIDA	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA COMPOSTA POR 2 ARBITROS E UM MESÁRIO.	189,00
8	30	DIARIA	EQUIPE DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE VOLEI DE PRAIA COMPOSTA POR 2 ARBITROS E UM MESÁRIO.	208,00
9	30	PARTIDA	EQUIPE DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE HANDEBOL COMPOSTA POR 2 ARBITROS E UM MESÁRIO.	128,00
10	25	PARTIDA	EQUIPE DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE BEACH SOCCER COMPOSTA POR 2 ARBITROS E UM MESÁRIO.	158,00
11	20	DIARIA	ARBITRO PARA A MODALIDADE CAPOEIRA.	130,00
Empresa Vencedora: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA				

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os materiais serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 014/2019, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0478/2019.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE:	SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ:	05.927.075/0001-36
CONTATO:	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
TELEFONE:	(61) 3045-8024 / (61) 984240668
ENDEREÇO:	QS 112 CONJUNTO 07 LOTE 04 SALA 101 SAMAMBAIA SUL - DF